

RELATÓRIO ÁREA DE VOLTA GRANDE Nº 001 / 83

- 1 - Objetivo "... informarem as comunidades indígenas da Reserva Sangradouro, sobre os trabalhos que esta Fundação está desenvolvendo, visando a alteração dos limites da referida Reserva, decorrente da solicitação de acréscimo à mesma "... Portaria Nº 150 E, de 09 de maio de 1983.
- 2 - Participantes: José Carlos Alves - Del. 7º DR
José João de Oliveira - Sociólogo/DGPI - DID
Ana Maria da Paixão - Antropóloga/DGCI
Osvaldo Scotti - Pe. Diretor de Sangradouro
Emílio de Paula e Souza - Técnico Indigenista
- 3 - Antecedentes: Desde o levantamento efetuado pela equipe responsável pela definição da Reserva Indígena de Sangradouro, em 1977 que os índios vêm reivindicando a anexação da gleba, denominada Volta Grande com uma área aproximada de 14.650 Ha., à margem Rio das Mortes.
Em 1981, ocorreram atritos entre índios e não-índios, com ação de fazendeiros, sendo necessário o apoio da PM/MT e DPF, intuito de evitar o agravamento da situação.
Em 1982, a 7ºDR procedeu a um levantamento de propriedades existentes na área de Volta Grande, constatando 17 (dezessete) propriedades.
Em 1983, agravou-se a situação na RI Sangradouro, com os índios procurando se interpor das resoluções sobre Volta Grande 7ºDR e em Brasília.
- 4 - Situação Atual: Os indígenas da RI Sangradouro solicitam a anexão à sua área de Volta Grande e de Pindalbão.
Justificativas: as duas áreas pertencem à área de perambulações Xavante, antes do contato, onde se encontram vários cemitérios e vestígios de antigas aldeias.

2 - Volta Grande representa a única área do mato, com possibilidade da caça para os Indígenas da Reserva.

3 - Pindabeio é antigo local de perambulação dos Índios da aldeia Sangradouro;

4 - Necessidades de possuir terra, deixando às futuras gerações local para sobreviver.

4.1 - A situação é de tensão dentro da área, tendo os Indígenas se proposto a invadir principalmente, Volta Grande, destruindo fazendas e matando todos os civilizados que lá forem encontrados, caso não haja a aceitação de sua proposta.

4.2 - O diálogo com os funcionários da FUNAI foi mantido sob tensão e ameaças (física e da prisão), tendo permanecido três supervisores à noite do dia 11, na Aldeia Dom Bosco, como garantia de sobrevivência à área.

4.3 - Os líderes das duas aldeias desejam dialogar diretamente com o Sr. Presidente da FUNAI, com Diretores de Departamento (DQPI e DGO) com a finalidade de apresentar suas reivindicações e obtenção de resolução imediata.

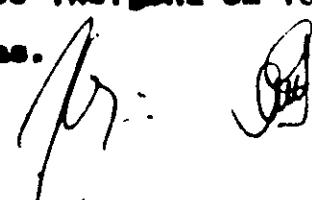
4.4 - Não mais aceitam somente a delimitação da Mato de Volta Grande, por acharem-na pequena.

4.5 - Os Indígenas solicitaram a imediata desarrecadação da área, e suas presenças, e, caso isto não seja possível, a farão sozinhas.

4.6 - Os Indígenas da aldeia Dom Bosco não fazem questão do Pindabeio, mas de Volta Grande, o que é contrário ao desejo da comunidade de Sangradouro.

4.7 - Os Indígenas da Aldeia Sangradouro não abrem mão do Pindabeio em troca da Volta Grande.

4.8 - A aldeia Dom Bosco solicitou um Posto Indígena em Volta Grande e a separação das duas áreas Indígenas.

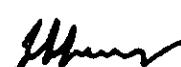


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

- 4.9 - A aldeia Dom Bosco quer que a área da Volta Grande se em nome da COMUNIDADE XAVANTE DE DOM BOSCO e não como Reserva, pertencente à UNIÃO ou a FUNAI.
- 4.10 - Os Xavante da aldeia Sangradouro desconhecem qualquer solicitação da área da Missão à FUNAI.
- 4.11 - Não acordo entre a Missão e os Índios da Aldeia Sangradouro de levar o limite da Reserva até a BR-070.
- 4.12 - Os Índios Borôrô não solicitaram a área da Missão segundo nos disseram.
- 5 - Deram prazo até 30 de maio de 1983 para a resolução toda a situação, solicitaram ir à Brasília para se reunir com o Sr. Presidente no dia 16 de maio, para uma definição do problema.
- 6 - CONSIDERAÇÕES: A área da Volta Grande é antigo "habitat" dos Xavante de Sangradouro, que desde 1972 a vêm solicitar. Em 1980 começaram a exigir a Mata da Volta Grande, como é de sua antiga residência e adequada para caça. Como até momento não houve solução para suas reivindicações, os Ihos decidiram também tomar uma área de cerrado, onde existem fazendas e que foi motivo de levantamento realizado pela 7ºDR.

Notamos, apesar do clima hostil, um problema de liderança Dom Bosco, incluindo-se uma possível cisão com a aldeia de Sangradouro, que não se vê apoiada pela primeira. Por outro lado, a comunidade de Sangradouro pretende formar mais duas aldeias, em posições estratégicas da área. Foram realizados dois sobrevôos na área, a participação de membros das duas comunidades, principalmente velhos.


JOSE CARLOS ALVES
ANP/bjo. DEL. 7ºDR.


JOSE JOÃO DE OLIVEIRA
SOC. DSEPI

ANA MARIA DA PAIXÃO
ANTROP.DGO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

POR T A R I A N° 15001E, DE 09 DE M A I O DE 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI,
no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos.

R E S O L V E:

I. Designar os servidores JOSÉ CARLOS ALVES, Delegado da 7ª Delegacia Regional, JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA, Chefe Substituto da DID/DGPI e ANA MARIA PAIXÃO, Antropóloga/DGO para sob a coordenação do primeiro, informarem as comunidades indígenas da Reserva Sangradouro, sobre os trabalhos que esta Fundação está desenvolvendo, visando a alteração dos limites da referida Reserva, decorrente da solicitação de acréscimo à mesma.

II. O prazo para execução dos trabalhos está fixado em 2 dias, a contar de 10.05.83.

III. As despesas decorrentes correrão por conta do Projeto DEMAT.


PAULO MOREIRA LEAL
Presidente/FUNAI

DGPI/DCP/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

09 MAI 1983

INSTRUÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA N° 015 /DGPI DE DE DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO ÍNDIGENA - DGPI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 128/P, de 07.03.83, e tendo em vista a Portaria nº /E, de de maio de 1983.

R E S O L V E :

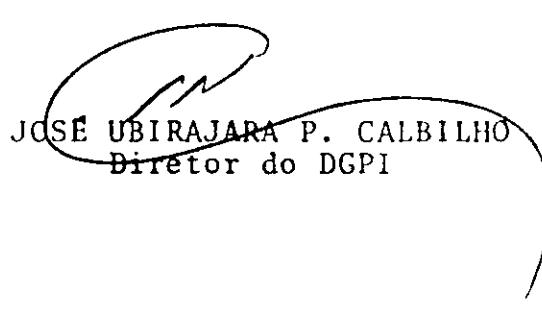
I. Determinar que os servidores JOSE JOÃO DE OLIVEIRA, Chefe Substituto da DID/DGPI e ANA MARIA PAIXÃO, Antropóloga/DGO, por ocasião de deslocamento à Reserva Indígena Sangradouro, conforme Port. 1500/E/83;

a) mantenham, juntamente com o Sr. Delegado Regional, entendimentos preliminares com a Missão Salesiana, visando legalizar as terras da referida Missão, ocupadas pelos índios Boro e Xavantes da Aldeia Sangradouro, bem como, entendimentos sobre a ocupação dos dois grupos das terras em questão;

b) procedam uma vistoria quanto à presença de não-indígenas na área da Mata da Volta Grande, compreendida entre os córregos Claro, Buritizal e rio Volta Grande.

II. O prazo previsto para execução dos trabalhos, é de 3 dias, a contar de 09.05.83.

III. As despesas decorrentes correrão à conta do DEMAT.



JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do DGPI

DGPI/DCP/rm.